****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 200 Ano 63.**

**Terça-feira 23 de Outubro de 2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS**

**DECRETOS. Pág, 01**

**DECRETO Nº 58.480, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 1.609.267,00 de acordo com a Lei nº

16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de

2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades

da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal

de Cultura, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

**Econômico**, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania, das Prefeituras Regionais Santo Amaro e Mooca, e

do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 1.609.267,00

(um milhão e quatrocentos e nove mil e duzentos e sessenta e

sete reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento

vigente:

CODIGO NOME VALOR

****

**TITULOS DE NOMEAÇÃO. Pág, 03**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 248, DE 22 DE OUTUBRO**

**DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

9. MARIA APARECIDA DA ROCHA LEITE, RF 799.104.5, para

exercer o cargo de Assessor Administrativo I, Ref. DAI-04, da

Supervisão de Feiras-Livres, do Departamento de Abastecimento,

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante

da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.458/2018, vaga 11039.

**SECRETARIAS. Pág, 04**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EXTRATO**

**7610.2018/0000771-5**

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO Nº

002/2018/SMDE.

Parceiras: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

– SMDE e Companhia Metropolitana de Habitação de São

Paulo – COHAB-SP.

Objeto: Desenvolver ações relacionadas a emprego e empreendedorismo a moradores da COHAB-SP, sem repasse de

recursos financeiros.

Vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura.

Data da assinatura: 04/10/2018.

Signatários: **Aline Cardoso**, pela SMDE, Alexsandro Peixe

Campos e Renata Maria Ramos Soares, pela COHAB-SP.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO**

**6064.2018/0001461-4**

Permitente: PMSP/SMDE/COSAN – Permissionária: MUNDO

VERDE COMÉRCIO DE VERDURAS LTDA. – Objeto: Transferência,

unificação e excesso de área. CLÁUSULA PRIMEIRA –

DO OBJETO – Fica alterada para fins cadastrais a transferência

de Termo de Permissão de Uso – TPU por sucessão, do boxe 03

da permissionária Daskarol Comércio de Verduras LTDA-ME,

para a empresa Mundo Verde Comércio de Verduras LTDA-ME,

a unificação ao boxe 02, passando a denominar boxes 02/03,

a utilização do excesso de área de 4,00m2 (quatro metros

quadrados), do box 03, que passa a ocupar total de área de

31,20 m2 (trinta e um metros e vinte centímetros quadrados)

do Mercado Municipal Kinjo Yamato – São Paulo. CLÁUSULA

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas as demais

clausulas e condições pactuadas anteriormente no TPU.

**SERVIDORES. Pág, 24**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS POR NECESSIDADE**

**DE SERVIÇO**

531.824.6/3 – MAYSA MIGUITA PAULINO, DIRETOR

DE DEPARTAMENTO TÉCNICO, DAS14, efetivo, convocada a

reassumir suas funções, interrompendo as férias referentes ao

exercício de 2018 a partir de 19/10/2018.

Solicitou 20 dias, usufruiu 04 e restam 16 dias.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**INDENIZAÇÃO**

DEFIRO O pagamento das férias do servidor abaixo, nos

termos da O.N.002/94-SMA, republicada com texto final no

DOC de 01/07/2006, O.N.001/SMG-G/06 e com as alterações do

Despacho Normativo 002/SMG-G/2006:

771.365.7:CELSO VARELLA,proc. 8110.2018/0000692-6–

Fundação Paulistana de Educação,Tecnologia e Cultura, relativo

ao exercício de 2017 (15) E 2018 (15),acrescidas de 1/3.

**LICITAÇÕES. Pág, 72**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000219-3**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por

lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação do (doc. 011448288), AUTORIZO

com fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014, a

alteração das gestoras do contrato nº 011/2014/SDTE, atual

SMDE celebrado com a Agência São Paulo de Desenvolvimento

– ADESAMPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.154.061/0001-8,

designando para atuar como gestora, a servidora Helena Maria

Grundig Monteiro, RF: 854.363 -1 e para gestora substituta, a

servidora Débora Maria Mustapha, RF: 815.796-1.

**6064.2017/0000111-1**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente

a manifestação do gestor, Departamento Administrativo

e Financeiro, da Supervisão de Administração e da Supervisão

de Execução Orçamentária e Financeira, no uso das competências

que me foram atribuídas pela Lei Municipal n. 13.164/2001

e pelo Decreto n. 58.153/2018, relativamente ao Contrato de

n. 003/2017/SMTE, atual SMDE, firmado com a empresa CTIS

TECNOLOGIA S/A., inscrita no CNPJ nº 01.644.731/0001-32,

cujo objeto consiste na prestação de serviços de impressão

de documentos eletrônicos, AUTORIZO: com fundamento na

Cláusula Terceira do Contrato n. 003/2017/SMTE, atual SMDE,

no artigo 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto n.

48.971/2007 a aplicação de reajuste com adoção do Índice de

Preços ao Consumidor ÍPC – apurado pela Fundação Instituto

de Pesquisas Econômicas – (IPC/FIPE), nos termos da Portaria

SF n. 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento

excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580/2017,

com base no IPC/FIPE de maio/2018, que correspondente à

1,54 %, passando o valor mensal do contrato ao montante de

R$ 383,12 (trezentos e oitenta e três reais e doze centavos),

vigente a partir de 23/06/2018, totalizando o valor global de R$

4.590,24 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro

centavos). II - Desta forma, face às normas e procedimentos

fixados pelo Decreto Municipal nº 58.070/2018 e em respeito

ao princípio da anualidade AUTORIZO a emissão da Nota de

Empenho, onerando a seguinte dotação orçamentária: 30.10.1

1.334.3019.4.313.3.3.90.39.00.00, do presente exercício financeiro,

devendo o restante das despesas onerar dotação própria

do exercício vindouro, observado, no que couber, as disposições

contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000016-6**

I – No exercício da competência que me foi conferida por

Lei, à vista dos elementos contidos no presente, especialmente

as manifestações do gestor, da Supervisão de Administração,

da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, bem

como do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com

fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO

a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados

a partir do dia 22/12/2018 do Contrato nº 012/2014/SDTE,

atual SMDE, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL

S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, que

tem como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel

com as demais especificações descritas na Ata de Registro de

Preço nº 004/SEMPLA-COBES/2014, que corresponde ao valor

mensal estimado de R$ 1.154,71 (um mil, cento e cinquenta e

quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total

estimado de R$ 13.856,52 (treze mil, oitocentos e cinquenta e

seis reais e cinquenta e dois centavos). II - Desta forma, face

as determinações do Decreto Municipal nº 58.070/2018, AUTORIZO

a emissão da Nota de Empenho que onerará a seguinte

dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.

00, do presente exercício financeiro, respeitando o princípio da

anualidade, deverá o restante das despesas ser consignada em

dotação própria do exercício vindouro, observando-se, no que

couber, as Leis Complementares nº 101/00 e 131/09.

**6064.2017/0000100-6**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente

a manifestação do gestor, da Coordenadoria do Trabalho,

do Departamento Administrativo e Financeiro, da Supervisão

de Administração e da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira, no uso das competências que me foram atribuídas

pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto n.

58.153/2018, relativamente ao Contrato de n. 011/2017/SMTE,

atual SMDE, firmado com o Banco do Brasil S/A., inscrito no

CNPJ sob o nº 00.000.000/2885-19, cujo objeto consiste na

prestação de serviços de pagamento de benefício do Programa

Operação Trabalho - POT e do Programa Bolsa Trabalho – PBT,

AUTORIZO: com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato n.

011/2017/SMTE, atual SMDE, no artigo 65, §8º da Lei Federal n.

8.666/93 e no Decreto n. 48.971/2007 a aplicação de reajuste

com adoção do Índice de Preços ao Consumidor ÍPC – apurado

pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – (IPC/

FIPE), nos termos da Portaria SF n. 389/2017, que dispõe

sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do

Decreto Municipal nº 57.580/2017, com base no IPC/FIPE de junho/2018, que correspondente à 2,51%, passando o valor mensal

do contrato ao montante de R$ 45.183,67 (quarenta e cinco

mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos),

totalizando o valor global estimado de R$ 542.204,04 (quinhentos

e quarenta e dois mil e duzentos e quatro reais e quatro

centavos). II - Desta forma, face às normas e procedimentos

fixados pelo Decreto Municipal nº 58.070/2018 e em respeito

ao princípio da anualidade AUTORIZO a emissão da Nota de

Empenho, onerando as seguintes dotações orçamentárias: 30.1

0.11.333.3.019.8.088.3.3.90.39.00.00 e 30.10.12.366.3.019.8.0

83.3.3.90.39.00.00, do presente exercício financeiro, devendo o

restante das despesas onerarem dotações próprias do exercício

vindouro, observado, no que couber, as disposições contidas nas

Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**6071.2018/0000464-1**

I – No exercício das atribuições legais, à vista dos elementos

constantes do processo nº 6071.2018/0000464-1,

em especial a nota técnica (011816336) e o parecer jurídico

(011996747), cujos fundamentos acolho e adoto como razão

de decidir, nos termos das Leis Municipais nº 16.811/2018 e

16.703/217 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.987/1995,

da Lei Federal nº 9.074/1995, da Lei Federal nº 8.666/1993,

da Lei Municipal nº 13.278/2002 e do Decreto Municipal nº

44.279/2003, todas com suas alterações posteriores, e demais

normas que regem a matéria, AUTORIZO a abertura de certame

licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, bem como aprovo

o respectivo Edital e os elementos que o compõem, tendo

como objeto a concessão de obra pública para recuperação,

reforma, requalificação, operação, manutenção e exploração do

MERCADO MUNICIPAL DE SANTO AMARO NO MUNICÍPIO DE

SÃO PAULO – SP, conforme as disposições constantes do Edital

e seus anexos.

**6071.2018/0000464-1**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 001/SMDE/2018

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/SMDE/2018 - PROCESSO

SEI Nº 6071.2018/0000464-1

CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA PARA RECUPERAÇÃO,

REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E

EXPLORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTO AMARO

NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 DE NOVEMBRO

DE 2018 ÀS 11 HORAS, NO AUDITÓRIO DA AVENIDA SÃO JOÃO,

473, 8º ANDAR, quando os interessados deverão entregar à

Comissão Especial de Licitação, instituída pelas Portarias nº 12/

SMTE-GAB/2018 e 34/SMDE-GAB/2018, os documentos referentes

ao credenciamento, a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE

01) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02) nos

termos do instrumento convocatório.

Local para retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão

ser retirados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico – SMDE - Avenida São João nº 473 – 5º andar na

sala do Gabinete, no horário das 09h às 17h, mediante a entrega

de 01 (um) CD-R sem uso ou apresentação de um pendrive.

O Edital ainda poderá ser consultado por meio do site: negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

e do site https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desestatizacao/projetos/santo\_amaro/concessao\_santo\_amaro/

sem prejuízo da retirada

do material completo em CD-R ou pendrive no endereço acima

Publique-se.